



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
 Campus Araguaína

EDITAL Nº 29/2022/ARN/REI/IFTO, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCENTES DO *CAMPUS* ARAGUAÍNA PARA FINS DE AFASTAMENTO, EM TEMPO INTEGRAL, PARA CAPACITAÇÃO EM PROGRAMAS DE FORMAÇÃO *STRICTO SENSU*

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo:	
CPF:	Siape:
<i>Campus</i> de Lotação:	Setor de Lotação:
Área de atuação:	Data de ingresso no IFTO:
Cargo/Função:	Regime de trabalho:
E-mail:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefones: Residencial () _____ Celular () _____	

2. CURSO PRETENDIDO

Instituição de Ensino:	
Cidade/Estado/País:	
Título do Curso:	
Área do Conhecimento:	
Nível (Ex: Mestrado/Doutorado/Pós-doutorado):	
Data de início:	Previsão de Término:

Declaro que o presente formulário expressa a verdade e assumo a inteira responsabilidade pelas informações.

3. DECLARAÇÃO

3.1. Declaro estar ciente das condições do Processo Seletivo de Classificação de Docentes, do *Campus Araguaína/IFTO*, interessados em afastamento integral para programa de pós-graduação, regulamentado pelo Edital n.º 29/2022/ARN/REI/IFTO, de 28 de novembro de 2022 e sua base legal.

3.2. Declaro também estar ciente das disposições estabelecidas no Regulamento para a Política de Desenvolvimento de Pessoas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, aprovado pela Resolução nº 7/2020/CONSUP/IFTO, de 14 de fevereiro de 2020, inclusive sobre os compromissos do servidor, caso venha a ser afastado.

3.3. Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas neste Formulário.

4. QUESTIONÁRIO PRÉVIO, A SER CONFIRMADO PELA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

4.1. O Candidato se afastou para tratar de assuntos particulares ou para gozo de licença capacitação (quinquênio) ou afastamentos com fundamento no artigo 96-A §2º da Lei nº 8.112/1990 nos 2 (dois) anos anteriores, para o caso de mestrado, ou 4 (quatro) anos anteriores, para o caso de doutorado, à data de solicitação deste afastamento?

() Sim () Não.

4.2. No caso de afastamento para pós-doutorado no país o candidato possui, pelo menos, 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo e possui período de gozo de Licença para Capacitação disponível?

() Sim () Não.

Araguaína, ___/___/_____.

Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Gilvan Vieira Moura, Diretor-Geral**, em 28/11/2022, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1817582** e o código CRC **1277D9D9**.

Av. Paraguai, esquina com Avenida Amazonas, Quadra 56, Lote 01, Bairro Cimba — CEP 77.824-838
Araguaína/TO — (63) 3411- 0328
portal.ifto.edu.br/araguaina — araguaina@ifto.edu.br

